LEI N.º 1305/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 52.261,20** (Cinqüenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação:

07.00	SECRETARIA MINICIPAL DE CAÚDE			
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
07.01.010.304.0012.2061 – PROGRAMA PASSOS PARA UM ENVELHECIMENTO ATIVO 300000000000 - Despesas de Custeio				
	*			
	Outras Despesas Correntes			
	Aplicações Diretas Material de Consumo			
		D¢	8 000 00	
033497 -	Vigilância em Saúde – PEA – Superávit Financeiro – Exercício anterior	KΦ	8.000,00	
220022000000				
	Material de Distribuição Gratuita Vigilância em Saúde – PEA – Superávit	D.¢	4.860,00	
033497 -	Financeiro – Exercício anterior	Ιζφ	4.800,00	
339036000000 -	Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	Vigilância em Saúde – PEA – Superávit	R\$	11.901,00	
033477 -	Financeiro – Exercício anterior	Ιζφ	11.501,00	
339039000000 -	Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica			
	Vigilância em Saúde – PEA – Superávit	R\$	19.420,00	
033177	Financeiro – Exercício anterior	Ιζψ	17.120,00	
339047000000 -	Obrigações Tributárias e Contributivas			
	Vigilância em Saúde – PEA – Superávit	R\$	2.380,20	
033 197	Financeiro – Exercício anterior	114	2.500,20	
449052000000 -	Equipamento e Material Permanente			
	Vigilância em Saúde – PEA – Superávit	R\$	5.700,00	
000.57	Financeiro – Exercício anterior		21.00,00	

Art. 2.º Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS –oriundos do Balanço Patrimonial do exercício de 2009, referente ao Programa PEA .

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...... R\$

Fonte - 33497 SUS - PROGRAMA PASSOS PARA UM R\$ 52.261,20 ENVELHECIMENTO ATIVO- Superávit Financeiro - Exercício Anterior

52.261,20

Av. Tucunduva, 833 – 85930-000 - Nova Santa Rosa - PR - Fone/Fax: (45) 3253-1144 Cnpj: 77.116.663/0001-09 http://www.novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br

Prefeitura Municinal

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2010, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

PROGRAMA: 012 – SAÚDE PARA TODOS

AÇÕES: EXECUÇÃO DO PROGRAMA PASSOS PARA UM

ENVELHECIMENTO ATIVO

OBJETIVOS: Atendimento para as pessoas idosas

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 012 – SAÚDE PARA TODOS

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Execução do PROGRAMA	Global	01
	PASSOS PARA UM		
	ENVELHECIMENTO ATIVO		

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2010.

Republicado face à incorreções.

NORBERTO PINZ Prefeito Municipal